



Critérios Comuns para Rótulo Ecológico

PG-24.01
Data: Mai. 2021
Pág. Nº 1/18

A cópia impressa deste documento é considerada como não controlada

SUMÁRIO

Parte 1 – Introdução

- 1.0 Histórico das revisões
- 1.1 Introdução
- 1.2 Objetivo
- 1.3 Referências normativas
- 1.4 Definições
- 1.5 Siglas
- 1.6 Categorias de produtos
- 1.7 Estrutura deste documento
- 1.8 Processo de Avaliação
- 1.9 Acordos de reconhecimento
- 1.10 Modificações nos critérios

Parte 2 – Critérios gerais

- 2.1 Atendimentos a requisitos legais
- 2.2 Regulamentos trabalhistas, anti-discriminatórios e de segurança
- 2.3 Fichas de Informação e Segurança de Produtos Químicos (FISPQ's)
- 2.4 Proteção do Pessoal

Parte 3 – Critérios específicos

- 3.1 Autocontrole
- 3.2 Critérios para Matérias-Primas e Insumos
- 3.3 Critérios para as Embalagens Primárias
- 3.4 Critérios para Embalagens Secundárias
- 3.5 Proteção do Meio Ambiente
- 3.6 Critérios para distribuição do produto
- 3.7 Critérios de Informações para o consumidor

Anexo I - Tabela de Identificação e Simbologia de Resinas – ABNT NBR 13230



Critérios Comuns para Rótulo Ecológico

PG-24.01
Data: Mai. 2021
Pág. Nº 3/18

A cópia impressa deste documento é considerada como não controlada

1.1 Introdução

O programa de Rotulagem Ambiental da ABNT foi desenvolvido para apoiar um esforço contínuo a fim de melhorar e/ou manter a qualidade ambiental através da redução do consumo de energia e de materiais, bem como da minimização dos impactos de poluição gerados pela produção, utilização e disposição de produtos e serviços.

Este Procedimento foi preparado com base em considerações do ciclo de vida do produto, conforme estabelecido na norma ABNT NBR ISO 14024, para programas de rotulagem ambiental do tipo I, e em informações de programas de rotulagem ambiental desenvolvidos por outros membros do Global Ecolabelling Network (GEN).

Este Procedimento apresenta os critérios comuns do programa de rotulagem ambiental do tipo I e deve ser utilizado em conjunto com o Procedimento Específico do produto/serviço candidato a obtenção do rótulo.

1.2 Objetivo

Este Procedimento estabelece os critérios comuns que qualquer organização solicitante da certificação deve atender para obter a licença para uso da Marca ABNT de Qualidade Ambiental (Rótulo Ecológico ABNT).

1.3 Referências normativas

Os documentos relacionados a seguir contêm disposições que, ao serem citadas neste texto, constituem requisitos válidos para este procedimento. Para referências datadas, aplicam-se somente as edições citadas. Para referências não datadas aplicam-se as edições mais recentes do referido documento (incluindo emendas).

- ABNT NBR ISO 14001 - Sistemas da gestão ambiental – Requisitos com orientações para uso.
- ABNT NBR ISO 14020 - Rótulos e declarações ambientais - Princípios gerais.
- ABNT NBR ISO 14024 - Rótulos e declarações ambientais - Rotulagem ambiental do tipo I - Princípios e procedimentos.
- ABNT NBR ISO 14040 - Gestão ambiental - Avaliação do ciclo de vida - Princípios e estrutura.
- ABNT NBR 10004 - Resíduos Sólidos – Classificação
- ABNT NBR 14725 - Produtos Químicos – Informações sobre segurança, saúde e meio ambiente
- ABNT NBR 13230 - Embalagens e acondicionamento plásticos recicláveis - Identificação e simbologia
- PG-11 - Procedimento Geral da Marca ABNT - Qualidade Ambiental.
- PG-12 - Diretrizes para Elaboração dos Critérios da Marca ABNT- Qualidade Ambiental
- PG-15 - Manual de Instruções do uso da Marca ABNT

OBS.: Os documentos PG-11, PG-12 e PG-15 podem ser encontrados nas suas versões mais atualizadas no link: <http://www.abntonline.com.br/sustentabilidade/>

1.4 Definições

Para os efeitos do presente procedimento são adotadas as definições constantes nos documentos de referência citados no item 1.3 e as demais definições abaixo:



Critérios Comuns para Rótulo Ecológico

PG-24.01
Data: Mai. 2021
Pág. Nº 4/18

A cópia impressa deste documento é considerada como não controlada

1.4.1 Programa de rotulagem ambiental do tipo I

Programa de terceira parte voluntário, baseado em critérios múltiplos, que outorga uma licença que autoriza o uso de rótulos ambientais em produtos/serviços, indicando a preferência ambiental de um produto dentro de uma categoria de produto específica com base em considerações do ciclo de vida (ABNT NBR ISO 14024).

1.4.2 Avaliação do Ciclo de Vida (ACV)

A ACV enfoca os aspectos ambientais e os impactos ambientais potenciais (por exemplo, uso de recursos e as consequências de liberação para o meio ambiente) ao longo de todo o ciclo de vida de um produto, desde a aquisição das matérias-primas, produção, uso, tratamento, pós-uso, reciclagem até a disposição final (isto é, do berço ao túmulo) (ABNT NBR 14040).

1.4.3 Resíduo Químico

Substância, mistura ou material remanescente de atividades de origem industrial, serviços de saúde, agrícola e comercial, a ser destinado conforme legislação ambiental vigente, tais como a utilização em outro processo, reprocessamento/recuperação, reciclagem, coprocessamento, destruição térmica e aterro (ABNT NBR 14725).

1.4.4 Substâncias Restritas

São substâncias cuja fabricação, comercialização ou uso é limitado ou banido com o intuito de proteger a saúde humana e o meio ambiente.

1.4.5 Ingrediente

Qualquer componente do produto, intencionalmente adicionado ou contaminante conhecido, que tenha a concentração mínima 0,01 % (m/m) do produto.

1.4.6 Embalagem

Invólucro, recipiente ou qualquer forma de acondicionamento, removível ou não, destinada a cobrir, empacotar, envasar, proteger ou manter, especificamente ou não, os produtos (Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976).

1.4.7 Discriminação

Qualquer distinção, exclusão ou preferência fundada na cor, sexo, religião, opinião política, ascendência nacional ou origem social, que tenha por efeito destruir ou alterar a igualdade de oportunidades ou de tratamento no emprego ou ocupação (Convenção 111 da OIT sobre Discriminação).

1.4.8 Trabalhadores

Incluem todo o pessoal contratado, independente se eles trabalham no campo, em locais de processamento ou na administração (adaptado da OIT).

1.4.9 Greenwashing

O ato de enganar os consumidores sobre as práticas ambientais de uma empresa ou os benefícios ambientais de um produto ou serviço.

Para maiores explicações visitar o site: <http://www.abntonline.com.br/sustentabilidade/Rotulo/7pecados>



Critérios Comuns para Rótulo Ecológico

PG-24.01
Data: Mai. 2021
Pág. Nº 5/18

A cópia impressa deste documento é considerada como não controlada

1.4.10 Embalagem Primária

Embalagem feita com material usado em contato direto com o produto, tendo o papel de proteger, acondicionar e preservar o conteúdo.

1.4.11 Embalagem Secundária

Embalagem que carrega uma ou mais embalagens primárias, ajudando no transporte sem alterar a qualidade do produto.

1.5 Siglas

As siglas empregadas no texto deste Procedimento são as seguintes:

- ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas
- ACV - Avaliação do Ciclo de Vida
- ANTT - Agência Nacional de Transportes Terrestres
- Cgcre - Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro
- CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito
- FISPQ - Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos
- Inmetro - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia
- ISO - International Organization for Standardization
- PE - Procedimento Específico

1.6 Categorias de produtos

O programa de rotulagem ambiental do tipo I da ABNT possui as seguintes categorias:

- Automotivo
- Construção Civil
- Domésticos
- Equipamentos de Escritório/Mobiliário
- Isolamento Térmico
- Jardinagem/Agricultura
- Materiais de Escritório
- Outros Serviços
- Produtos de Limpeza
- Produtos de Papel
- Produtos para Cuidados Pessoais
- Produtos para Embalagens
- Químicos
- Serviço de Resíduos
- Serviço de Limpeza
- Vestuário e Têxteis

Procedimentos Específicos para categorias de produtos não previstas nas descritas acima podem ser desenvolvidos sem haver a necessidade de revisão imediata deste Procedimento.

1.7 Estrutura deste documento

Este Procedimento está estruturado em 3 partes. A primeira parte apresenta as informações gerais, sua aplicabilidade e o processo de avaliação. A segunda parte apresenta os critérios gerais que devem ser cumpridos pela empresa para obter a certificação. A terceira e última parte apresenta os critérios específicos que devem ser cumpridos pela empresa e/ou pelo produto para poder obter a certificação. Os demais critérios específicos para os produtos encontram-se nos seus respectivos PE.



Critérios Comuns para Rótulo Ecológico

PG-24.01
Data: Mai. 2021
Pág. Nº 6/18

A cópia impressa deste documento é considerada como não controlada

1.8 Processo de avaliação

O processo de avaliação para a concessão da certificação e da manutenção da certificação está detalhado no procedimento PG-11 – Procedimento Geral da Marca ABNT de Qualidade Ambiental.

1.8.1 Certificação

1.8.1.1 Autoavaliação

Antes da auditoria de certificação, a ABNT envia à Organização um documento em formato “Excel” com os critérios em que a empresa será avaliada (critérios deste PG + critérios do PE do produto/serviço em questão), para que a Organização faça uma autoavaliação.

O documento informa automaticamente a classificação da empresa em relação aos requisitos, conforme sua avaliação. Obtendo a classificação aprovada, a Organização pode agendar com a ABNT a auditoria de certificação.

A Organização pode optar pelo agendamento sem obter a classificação aprovada na autoavaliação, entendendo que, caso durante a auditoria sejam identificadas não conformidades, a certificação somente será concedida após saná-las.

1.8.1.2 Auditoria de certificação

Durante a auditoria de certificação, a ABNT deve verificar o atendimento aos requisitos, utilizando o mesmo documento utilizado pela Organização para sua autoavaliação.

A ABNT deve verificar se a autoavaliação realizada pela Organização está correta ou se há alguma divergência.

Para os requisitos que podem ser evidenciados através de documentos, a Organização pode enviar as evidências para a ABNT, antes da auditoria de certificação.

1.8.2 Manutenção

Para a manutenção da certificação, o acompanhamento da ABNT deve ser realizado conforme o item 7.2 do PG-11.

1.8.3 Avaliação do atendimento aos critérios da parte 2 deste procedimento - gerais

Para os critérios da Parte 2, a Organização deve evidenciar se atende ou não atende. Esta evidência pode ser realizada de forma documental ou durante a auditoria presencial. Veja os exemplos abaixo:

Exemplo 1:

Requisito	Evidência	Situação
A empresa deve cumprir (ou exceder) a legislação e regulamentos ambientais aplicáveis, em nível federal, estadual e municipal, considerando inclusive, mas não se limitando a, aspectos relacionados às emissões, efluentes e resíduos; sempre que uma empresa for de uma jurisdição no exterior, os regulamentos ambientais daquela jurisdição se aplicam.	Licença de Operação, Alvará do Corpo de Bombeiros, etc. (Documental)	Conforme



Critérios Comuns para Rótulo Ecológico

PG-24.01
Data: Mai. 2021
Pág. Nº 7/18

A cópia impressa deste documento é considerada como não controlada

Exemplo 2:

Requisito	Evidência	Situação
No caso de a empresa armazenar produtos perigosos ou prejudiciais ao meio ambiente, deve seguir as normas e legislação aplicáveis à saúde, segurança e meio ambiente. A FISPQ (Ficha de Informação do Produto Químico) deve estar próxima do produto químico eventualmente armazenado.	Produtos químicos armazenados sem a FISPQ. (Auditoria presencial)	Não-conforme

O resultado da avaliação do requisito do exemplo 2 gera uma não-conformidade que deve ser solucionada para que a certificação possa ser concedida.

OBS.: O PG-11 – “Procedimento Geral da Marca ABNT de Qualidade Ambiental” estabelece que as não-conformidades constatadas devem ser reportadas à Organização que tem um prazo de 15 dias para apresentar um plano de ação e 90 dias para comprovar as ações corretivas realizadas.

1.8.4 Avaliação do atendimento aos critérios da parte 3 deste procedimento - específicos

Os critérios estabelecidos nesta parte do procedimento e os critérios apresentados no PE do produto/serviço têm 5 níveis possíveis de enquadramento: “a”, “b”, “c”, “d” e “e”. Existe também o nível “f” quando o critério em questão é não aplicável. Conforme o nível de enquadramento em cada critério é atribuída uma nota cujo valor relativo está apresentado na tabela abaixo:

Relação nota x nível de enquadramento

Nível	Nota
a	5
b	4
c	3
d	2
e	1
f	N/A

Para cada critério específico, é estabelecida uma nota mínima a ser obtida. A não obtenção desta nota mínima, em cada critério, gera uma não-conformidade que deve ser solucionada para que a certificação possa ser concedida.

Para a avaliação dos critérios da Parte 3 deste procedimento, é verificado o enquadramento de cada critério, e estabelecida a nota correspondente. O cálculo da nota dos critérios específicos levará em conta os critérios estabelecidos neste PG + critérios do PE do produto/serviço em questão. Os critérios serão considerados conformes nos casos em que a nota referente ao enquadramento seja igual ou maior à nota mínima estabelecida para cada critério. Veja o exemplo abaixo:



Critérios Comuns para Rótulo Ecológico

PG-24.01
Data: Mai. 2021
Pág. Nº 8/18

A cópia impressa deste documento é considerada como não controlada

Exemplo 1: Nota mínima estabelecida para cada critério – 3,0

Critério	Nota mínima estabelecida	Enquadramento pela ABNT	Nota referente ao enquadramento	Situação
<u>XXX</u>	3,0	c	3,0	Conforme
<u>YYY</u>	3,0	b	4,0	Conforme
<u>ZZZ</u>	3,0	b	4,0	Conforme
<u>WWW</u>	3,0	d	2,0	Não-conforme
<u>NNN</u>	3,0	a	5,0	Conforme
Média das notas individuais			3,6	Não-conforme

Resultado: O enquadramento referente ao critério WWW gera uma não-conformidade que deve ser solucionada para que a certificação possa ser concedida.

1.8.6 Avaliação global do atendimento aos critérios

Além da avaliação individual dos critérios gerais e específicos, é estabelecida também uma nota mínima global, cujo cálculo é a resultante da média das notas individuais de cada critério específico. A não obtenção desta nota mínima global também gera uma não-conformidade que deve ser solucionada para que a certificação possa ser concedida.

É importante ressaltar que a nota mínima global requerida será sempre superior à média das notas mínimas estabelecidas para cada critério específico. Ou seja, não basta obter a nota mínima em cada critério específico para obter a certificação. A nota mínima global para aprovação é apresentada no PE do produto/serviço em questão. Veja os exemplos abaixo:

Exemplo 1: Nota mínima estabelecida para cada critério – 3,0
Nota mínima global estabelecida (exemplo) – 3,5

Critério	Nota mínima estabelecida	Enquadramento pela ABNT	Nota referente ao enquadramento	Situação
<u>XXX</u>	3,0	c	3,0	Conforme
<u>YYY</u>	3,0	b	4,0	Conforme
<u>ZZZ</u>	3,0	b	4,0	Conforme
<u>WWW</u>	3,0	c	3,0	Conforme
<u>NNN</u>	3,0	a	5,0	Conforme
Média das notas individuais			3,8	Conforme

Resultado: Supondo que na avaliação dos requisitos da parte 2 todos os itens tenham sido considerados conformes, a certificação poderia ser concedida, já que os critérios individuais da parte 3 foram considerados conformes e a média global atingiu um valor maior do que o mínimo



Critérios Comuns para Rótulo Ecológico

PG-24.01
Data: Mai. 2021
Pág. Nº 9/18

A cópia impressa deste documento é considerada como não controlada

estabelecido, ou seja, também está conforme.

Exemplo 2: Nota mínima estabelecida para cada critério – 3,0
Nota mínima global estabelecida (exemplo) – 3,5

Critério	Nota mínima estabelecida	Enquadramento pela ABNT	Nota referente ao enquadramento	Situação
<u>XXX</u>	3,0	c	3,0	Conforme
<u>YYY</u>	3,0	b	4,0	Conforme
<u>ZZZ</u>	3,0	b	4,0	Conforme
<u>WWW</u>	3,0	d	2,0	Não-conforme
<u>NNN</u>	3,0	a	5,0	Conforme
Média das notas individuais			3,6	Conforme

Resultado: Supondo que na avaliação dos requisitos da parte 2 todos os itens tenham sido considerados conformes, neste caso, apesar da média global ter atingido um valor maior do que o mínimo estabelecido, ou seja, também está conforme, a certificação não poderia ser concedida, já que o critério WWW obteve um enquadramento “d”, que gerou uma nota 2,0, menor do que a nota mínima estabelecida para cada critério individual.

O enquadramento referente ao critério WWW gera uma não-conformidade que deve ser solucionada para que a certificação possa ser concedida.

Exemplo 3: Nota mínima estabelecida para cada critério – 3,0
Nota mínima global estabelecida (exemplo) – 3,5

Critério	Nota mínima estabelecida	Enquadramento pela ABNT	Nota referente ao enquadramento	Situação
<u>XXX</u>	3,0	c	3,0	Conforme
<u>YYY</u>	3,0	b	4,0	Conforme
<u>ZZZ</u>	3,0	b	4,0	Conforme
<u>WWW</u>	3,0	c	3,0	Conforme
<u>NNN</u>	3,0	c	3,0	Conforme
Média das notas individuais			3,4	Não-conforme

Resultado: Supondo que na avaliação dos requisitos da parte 2 todos os itens tenham sido considerados conformes, embora também todos os critérios tenham obtido enquadramento maior ou igual ao mínimo estabelecido, a nota global, resultante da média das notas de cada critério, não atingiu o mínimo estabelecido: média 3,4 quando a média mínima estabelecida é 3,5.

Neste caso, a não-conformidade gerada também deve ser solucionada para que a certificação possa ser concedida. Para solucionar a não-conformidade, a empresa pode melhorar o parâmetro (ou parâmetros) do(s) critério(s) que melhor lhe convier, de forma a melhorar seu enquadramento e, conseqüentemente, a média final.



Critérios Comuns para Rótulo Ecológico

PG-24.01
Data: Mai. 2021
Pág. Nº 10/18

A cópia impressa deste documento é considerada como não controlada

1.9 Acordos de reconhecimento

Conforme estabelecido no item 7.2 do PG-11, o processo de manutenção da certificação poderá ser modificado conforme o conteúdo de eventuais acordos de cooperação ou de reconhecimento mútuo.

1.10 Modificações nos critérios

Se depois de concedida a Marca de Conformidade ABNT, ou durante o processo de concessão, ocorrerem mudanças nos critérios estabelecidos para a certificação do produto, a ABNT deverá conceder um prazo que permita aos fabricantes certificados a adequação dos produtos aos requisitos modificados.



Critérios Comuns para Rótulo Ecológico

PG-24.01
Data: Mai. 2021
Pág. Nº 11/18

A cópia impressa deste documento é considerada como não controlada

Parte 2 – Critérios gerais

Os critérios gerais são do tipo “passa/não passa”. Devem ser cumpridos integralmente. O não cumprimento de algum dos critérios estabelecidos nesta parte do procedimento gera uma não-conformidade que deve ser solucionada para que a certificação possa ser concedida.

2.1 Atendimento a requisitos legais

A empresa deve cumprir (ou exceder) a legislação e regulamentos ambientais aplicáveis, em nível federal, estadual e municipal, considerando inclusive, mas não se limitando a, aspectos relacionados às emissões, efluentes e resíduos; sempre que uma empresa for de uma jurisdição no exterior, os regulamentos ambientais daquela jurisdição se aplicam.

2.2 Regulamentos trabalhistas, anti-discriminatórios e de segurança

- a) Todos os trabalhadores devem ser empregados assalariados, independentemente se eles são permanentes ou temporários, migrantes ou locais, subcontratados ou empregados diretamente. (Convenção Fundamental da OIT).
- b) A organização não deve discriminar ou prejudicar em razão de nascimento, idade, etnia, cor, sexo, características genéticas, estado civil, trabalho rural ou urbano, religião, convicções políticas ou filosóficas, orientação sexual, deficiência física, imunológica, sensorial ou mental, por ter cumprido pena, nem por qualquer particularidade ou condição, observada a Constituição Federal.
- c) A organização não deve submeter trabalhadores com menos de 18 anos de idade a qualquer tipo de trabalho que por sua natureza ou circunstâncias de realização, seja passível de comprometer a saúde, a segurança, a moral ou atendimento escolar da criança (Convenção 182 da OIT).
- d) A organização deve realizar atividades de responsabilidade social e meio ambiente.
- e) A organização deve realizar atividades de segurança e saúde ocupacional

A critério da ABNT, o atendimento a este requisito pode ser evidenciado com uma declaração assinada pelo Executivo Sênior da Empresa.

2.3 Fichas de Informação e Segurança de Produtos Químicos (FISPQ's)

No caso de a empresa armazenar produtos perigosos ou prejudiciais ao meio ambiente, deve seguir as normas e legislações aplicáveis à saúde, segurança e meio ambiente. A FISPQ deve estar próxima do produto químico eventualmente armazenado.

NOTA: Requisito válido tanto para o armazenamento de matérias-primas e insumos quanto para o produto final.

NOTA: A FISPQ deve atender à norma ABNT NBR 14725.

A organização deve:

- a) Informar aos trabalhadores sobre os perigos que oferece a exposição aos produtos químicos que utilizam no local de trabalho;
- b) Instruir os trabalhadores sobre a forma de obterem e usarem as informações que aparecem nas etiquetas e nas fichas com dados de segurança;
- c) Utilizar as fichas com dados de segurança, juntamente com as informações específicas do local de trabalho, como base para a preparação de instruções para os trabalhadores, que deverão ser escritas se houver oportunidade;



Critérios Comuns para Rótulo Ecológico

PG-24.01
Data: Mai. 2021
Pág. Nº 12/18

A cópia impressa deste documento é considerada como não controlada

- d) Proporcionar treinamento aos trabalhadores, continuamente, sobre os procedimentos e práticas a serem seguidas com vistas à utilização segura de produtos químicos no trabalho

(Convenção Nº 170 da OIT – Artigo 15 – ANEXO LX - DECRETO Nº 10.088, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019)

2.4 Proteção do pessoal

A organização deve fornecer Equipamento de Proteção Individual (EPI) e Equipamento de Proteção Coletivo (EPC) para os trabalhadores, bem como promover os exames periódicos conforme as atividades por eles realizadas, de acordo com a NR 7 – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO.

NOTA: Verificar atendimento conforme a NR 6 – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI

NOTA: Verificar atendimento conforme a NR 9 - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (Texto Vigente) e NR 9 – AVALIAÇÃO E CONTROLE DAS EXPOSIÇÕES OCUPACIONAIS A AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS (A partir da publicação da Portaria SEPRT nº 6.735, de 10 de março de 2020).



Critérios Comuns para Rótulo Ecológico

PG-24.01
Data: Mai. 2021
Pág. Nº 13/18

A cópia impressa deste documento é considerada como não controlada

Parte 3 – Critérios específicos

3.1 Autocontrole

A organização controla seu processo produtivo de forma a manter o produto atendendo aos critérios estabelecidos neste Procedimento.

Enquadramento mínimo exigido: “c”

- A organização possui sistema de gestão da qualidade certificado por um organismo de certificação acreditado pela Cgcre ou por entidade membro de acordo de reconhecimento multilateral do IAF;
- A organização possui sistema de gestão da qualidade implementado;
- A organização demonstra que controla seu processo produtivo, possuindo canal de reclamações de clientes e metodologia para produtos não conformes;
- A organização controla parcialmente seu processo produtivo;
- A organização não controla seu processo produtivo

3.2 Critérios para Matérias-Primas e Insumos

3.2.1 Qualificação dos provedores externos

A organização deve qualificar seus principais fornecedores de matérias-primas e insumos, considerando, no mínimo, o cumprimento da legislação ambiental aplicável. As documentações a serem solicitadas devem considerar, pelo menos:

- Licença de Operação;
- Alvará de funcionamento;
- Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro (AVCB);
- Cadastro Técnico Federal (IBAMA).

Enquadramento mínimo exigido: “c”

- A organização qualifica os provedores externos, exige documentação de cunho ambiental e os audita periodicamente, seja presencialmente ou remotamente.
- A organização qualifica os provedores externos e exige outros documentos de cunho ambiental, além das licenças e alvarás.
- A organização qualifica os provedores externos e exige as licenças e alvarás de operação.
- A organização qualifica os provedores externos, mas não exige documentação de cunho ambiental.
- A organização não qualifica os provedores externos.

NOTA: No enquadramento “b”, caso os “outros documentos de cunho ambiental” exigidos pela organização dos seus provedores externos seja o Certificado de Sistema de Gestão Ambiental emitido por um organismo acreditado pela Cgcre ou entidade signatária do acordo de reconhecimento mútuo do IAF, a exigência das licenças e alvarás de operação torna-se opcional.

3.2.2 Derivados de Madeira

A organização deve possuir uma política de aquisição sustentável de madeira bem como um sistema que permita identificar e verificar a origem da madeira e seguir o seu percurso desde a floresta até a entrada na fábrica e garantir que toda a madeira seja originada de fontes legais.



Critérios Comuns para Rótulo Ecológico

PG-24.01
Data: Mai. 2021
Pág. Nº 14/18

A cópia impressa deste documento é considerada como não controlada

Enquadramento mínimo exigido: “c”

- a) A organização apresentou um certificado do programa CERFLOR, emitido por uma organização acreditada pela Cgcre.
- b) A organização apresentou um certificado de cadeia de custódia ou de manejo florestal emitido por uma organização com reconhecimento internacional.
- c) A organização demonstrou a rastreabilidade dos derivados de madeira, comprovando sua origem legal.
- d) A organização realiza parcialmente o controle dos derivados de madeira.
- e) A organização não realiza um controle sobre os derivados de madeira.
- f) Não aplicável

3.3 Critérios para as Embalagens Primárias

3.3.1 Plástico

As embalagens primárias utilizadas no produto devem ser fabricadas com material reciclável, biodegradável ou compostável. Além disso, devem ser identificadas conforme a norma ABNT NBR 13230 (ver o Anexo I).

Enquadramento mínimo exigido “c”

- a) A organização evidencia que as embalagens primárias utilizadas são produzidas com material reciclável, biodegradável ou compostável através de ensaios realizados em laboratórios acreditados pela Cgcre ou em laboratórios acreditados por organismos com os quais a Cgcre tenha assinado acordo de reconhecimento mútuo e as embalagens são identificadas conforme a norma ABNT NBR 13230;
- b) A organização evidencia que as embalagens primárias utilizadas são produzidas com material reciclável, biodegradável ou compostável através de ensaios realizados em laboratórios próprios e as embalagens são identificadas conforme a norma ABNT NBR 13230;
- c) A organização apresenta documentos que evidenciam a utilização de embalagens primárias produzidas com material reciclável, biodegradável ou compostável e as embalagens são identificadas conforme a norma ABNT NBR 13230;
- d) A organização informa a composição do material, mas não apresenta evidências do requisito;
- e) A organização não controla o material da embalagem primária utilizada no produto.
- f) Não aplicável

3.4 Critérios para Embalagens Secundárias

3.4.1 Papel e Celulose

Os materiais de absorção de choque feitos de celulose ou papel devem conter, pelo menos, 65% de material reciclado.

Enquadramento mínimo exigido “c”

- a) A organização apresenta documentos que evidenciam a utilização de embalagens secundárias produzidas exclusivamente com material reciclado.
- b) A organização apresenta documentos que evidenciam a utilização de embalagens secundárias produzidas com mais de 80% de material reciclado.
- c) A organização apresenta documentos que evidenciam a utilização de embalagens secundárias produzidas com, pelo menos, 65% de material reciclado.
- d) A organização não apresentou a composição nem evidenciou a reciclabilidade dos materiais de embalagem.



Critérios Comuns para Rótulo Ecológico

PG-24.01
Data: Mai. 2021
Pág. Nº 15/18

A cópia impressa deste documento é considerada como não controlada

- e) A organização não controla o material da embalagem secundária utilizada no produto.
- f) Não aplicável

3.5 Proteção do Meio Ambiente

3.5.1 Gestão da água

A organização deve estabelecer um Programa de Otimização e acompanhamento do consumo de água com metas de redução.

Caso o processo produtivo não utilize água, a empresa deve tomar medidas para reduzir o consumo de água em banheiros.

Caso o processo produtivo utilize água em circuito fechado, a empresa deve tomar medidas para atingir o máximo de recirculação possível.

Enquadramento mínimo exigido “c”

- a) A organização faz o controle do uso da água conforme um Programa de Otimização e acompanhamento do consumo, e está reduzindo seu consumo acima das metas estabelecidas.
- b) A organização faz o controle do uso da água conforme um Programa de Otimização e acompanhamento do consumo, e está reduzindo seu consumo conforme as metas estabelecidas.
- c) A organização faz o controle do uso da água conforme um Programa de Otimização e acompanhamento do consumo, com metas de redução.
- d) A organização faz o controle do uso da água mensalmente, mas não possui um Programa de Otimização do uso.
- e) A organização não controla o consumo de água mensal.

3.5.2 Gestão de Energia

A organização deve estabelecer um Programa de Otimização e acompanhamento do consumo de energia com metas de redução.

Enquadramento mínimo exigido “c”

- a) A organização faz o controle do uso da energia conforme um Programa de Otimização e acompanhamento do consumo, e está reduzindo seu consumo acima das metas estabelecidas.
- b) A organização faz o controle do uso da energia conforme um Programa de Otimização e acompanhamento do consumo, e está reduzindo seu consumo conforme as metas estabelecidas.
- c) A organização faz o controle do uso de energia conforme um Programa de Otimização e acompanhamento do consumo, com metas de redução.
- d) A organização faz o controle do uso da energia mensalmente, mas não possui um Programa de Otimização do uso.
- e) A organização não controla o consumo de energia mensal.



Critérios Comuns para Rótulo Ecológico

PG-24.01
Data: Mai. 2021
Pág. Nº 16/18

A cópia impressa deste documento é considerada como não controlada

3.5.3 Gestão de Resíduos

A organização deve estabelecer um Programa de Gestão de resíduos que considere a não geração, redução, o reuso ou a reciclagem, assegurando a sua minimização e a destinação adequada dos resíduos gerados, inclusive os recicláveis.

Enquadramento mínimo exigido “c”

- A organização controla os resíduos gerados de acordo com um Programa de Gestão de resíduos que prevê a não geração, redução, o reuso ou a reciclagem, a sua minimização e a destinação adequada dos resíduos gerados, inclusive os recicláveis, e consegue demonstrar que está acima das metas estabelecidas.
- A organização controla os resíduos gerados de acordo com um Programa de Gestão de resíduos que prevê a não geração, redução, o reuso ou a reciclagem, a sua minimização e a destinação adequada dos resíduos gerados, inclusive os recicláveis, e consegue demonstrar que está atingindo as metas estabelecidas.
- A organização controla os resíduos gerados de acordo com um Programa de Gestão de resíduos que prevê a não geração, redução, o reuso ou a reciclagem, a sua minimização e a destinação adequada dos resíduos gerados, inclusive os recicláveis.
- A organização controla os resíduos gerados, mas não prevê a possível redução, reciclagem ou reutilização.
- A organização não controla os resíduos gerados.

3.6 Critérios para distribuição do produto

3.6.1 Transporte próprio

Caso o fabricante possua seus próprios veículos para distribuição do(s) produto(s), deve possuir um Programa de manutenção periódica dos veículos.

Enquadramento mínimo exigido “c”

- A organização comprova que seu programa de manutenção periódica de veículos está atingindo as metas estabelecidas para redução do consumo de combustíveis e emissões.
- A organização tem um programa de manutenção periódica de seus veículos e monitora a redução do consumo de combustíveis, bem como as emissões, e consegue evidenciar a redução do consumo e das emissões.
- A organização tem um programa de manutenção periódica de seus veículos e monitora o consumo de combustíveis, bem como as emissões.
- A organização tem um programa de manutenção periódica de seus veículos, mas não monitora o consumo de combustíveis, bem como das emissões.
- A organização não tem um programa de manutenção periódica de seus veículos.
- Não aplicável

3.6.2 Transporte terceirizado

Caso o fabricante utilize empresas de transporte terceirizadas, estas devem ser qualificadas com base em critérios que incluam aspectos ambientais que considerem, no mínimo, o seguinte:

- Programa de manutenção periódica;
- Licença ambiental (se necessário);



Critérios Comuns para Rótulo Ecológico

PG-24.01
Data: Mai. 2021
Pág. Nº 17/18

A cópia impressa deste documento é considerada como não controlada

- c) Certificado de regularidade do IBAMA;
- d) Treinamentos periódicos aos funcionários;
- e) Conformidade com CONTRAN (ANTT).

Enquadramento mínimo exigido “c”

- a) A organização qualifica seus transportadores terceirizados, considera todos os itens exigidos e comprova a redução do consumo de combustíveis, bem como das emissões, pelos seus terceirizados;
- b) A organização qualifica seus transportadores terceirizados, considera todos os itens exigidos e também exige a comprovação da redução do consumo de combustíveis, bem como das emissões, através de metas pré-estabelecidas;
- c) A organização qualifica seus transportadores terceirizados e considera todos os itens exigidos;
- d) A organização qualifica seus transportadores terceirizados, entretanto não considera todos os itens exigidos;
- e) A organização não qualifica seus transportadores terceirizados;
- f) Não aplicável

3.7 Critérios de Informações para o consumidor

- I. As seguintes informações devem estar disponíveis para o consumidor (na embalagem do produto, em cartilha, no site da empresa ou em outros meios de comunicação):
 - a) Instruções relativas às melhores formas de descarte da embalagem e do produto (reutilização, reciclagem);
 - b) Deve ficar claro quais produtos são rotulados e quais não são.
- II. Não devem ser disponibilizadas informações que induzam a mau entendimento do consumidor, ou seja, informações que possam induzir a má interpretação pelo consumidor sobre ações ambientais ou sobre o programa do Rótulo Ecológico da ABNT.

Recomenda-se incluir informações adicionais explicando a Rotulagem Ambiental Tipo I e sua importância. Durante a auditoria, a organização deve apresentar uma amostra do material de informação que ostenta o rótulo ecológico.

A critério da ABNT pode ser solicitado à empresa o envio do material de informação que ostente o rótulo ecológico em qualquer momento durante a vigência da certificação.

Enquadramento mínimo exigido “c”

- a) O material de informação apresentado contempla todos os itens exigidos, não apresenta informação categorizada como greenwashing, traz mais informações relevantes para o cliente, inclui a recomendação de informações adicionais explicando a Rotulagem Ambiental Tipo I e sua importância, e é apresentado em mais de um local (embalagem, site, cartilha etc.);
- b) O material de informação apresentado contempla todos os itens exigidos, não apresenta informação categorizada como greenwashing e traz mais informações relevantes para o cliente;
- c) O material de informação apresentado contempla todos os itens exigidos e não apresenta informação categorizada como greenwashing;
- d) O material de informação apresentado não contempla todos os itens exigidos ou apresenta informação categorizada como greenwashing;
- e) A organização não apresentou a amostra do material de informação.







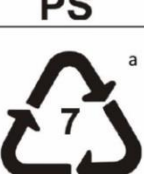


Crítérios Comuns para Rótulo Ecológico

PG-24.01
Data: Mai. 2021
Pág. Nº 18/18

A cópia impressa deste documento é considerada como não controlada

Anexo I - Tabela de Identificação e Simbologia de Resinas – ABNT NBR 13230

Símbolo	Resina termoplástica	Abreviatura em português	Abreviatura em inglês
 PET	Poli(tereftalato de etileno)	PET	PET
 PEAD	Polietileno de alta densidade	PEAD	HDPE
 PVC	Poli(cloreto de vinila)	PVC	V
 PEBD	Polietileno de baixa densidade	PEBD	LDPE
	Polietileno de baixa densidade linear	PEBDL	LLDPE
 PP	Polipropileno	PP	PP
 PS	Poliestireno	PS	PS
 OUTROS ^a	Outras resinas	Outros	Other

Solicitado por: Daniela Reis

Em: 04/05/2021

Título do Documento: PG-24.01_Critérios comuns para Rótulo Ecológico

Observação:

N/D

Identificação Única

3775-867310

Arquivo

47097a9d-9b94-4e3a-8b2e-d13f9b651e35

Documento assinado digitalmente por:

Aprovado

Marina Moura Brito

ABNT Certificadora

05/05/2021

Nenhum Comentário

Aprovado

Guy Ladvoat

ABNT Certificadora

05/05/2021

Nenhum Comentário

Aprovado

Antonio Carlos Barros de
Oliveira

ABNT Certificadora

05/05/2021

Nenhum Comentário

Esta página e sua(s) assinatura(s) são partes integrantes e inseparáveis do documento 3775-867310, validando, legitimizando e outorgando o seu conteúdo.